

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 085/2001

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

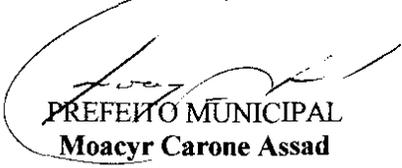
Art. 1º . Fica denominada Rua **JACINTO VERIDIANO**, a rua que liga Goembê ao asfalto de Jabaquara em Goembê neste município.

Art. 2º . As despesas decorrentes com emplacamento da rua de que trata o Art. 1º, correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA(ES), 28 DE NOVEMBRO DE 2001.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad
